



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

2.872

Nº 1284

SUMÁRIO

PORTARIAS - PORTARIAS 20.880 ATÉ 20.888	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Resolução reunião extraordinária CMDCA e ata reunião 070222	12



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.880 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Admite as servidoras públicas municipais que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 07/02/2022 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA	XX.XXX.034-6	XXX.XXX.878-01
JANAINA DA SILVA PASSOS ALMEIDA	XX.XXX.225-0	XXX.XXX.748-82
VANILDA DE QUEIROZ GUERRA	XX.XXX.283-2	XXX.XXX.498-11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Município de Santa Isabel, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.881 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Admite as servidoras públicas municipais que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 07/02/2022 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
CRISTIANE BETANIA FERREIRA LINO	XX.XXX.595-9	XXX.XXX.278-30
ELAINE DE SOUZA NORTE	XX.XXX.865-X	XXX.XXX.428-10
JANETE SOUZA DURAES BARBOSA	XX.XXX.714-2	XXX.XXX.848-36
JULIA ELEN DIAS SIQUEIRA	XX.XXX.709-9	XXX.XXX.598-02
MARCELA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	XX.XXX.528-6	XXX.XXX.498-36
MARIA ISABEL FERNANDES	XX.XXX.527-6	XXX.XXX.288-81
MARILSA DE OLIVEIRA ROCHA BENEDICTO	XX.XXX.477-4	XXX.XXX.368-69
ROBERTA DE ALMEIDA SANTOS	XX.XXX.288-7	XXX.XXX.758-43
SIMONE CELESTINO DOS SANTOS	XX.XXX.433-3	XXX.XXX.638-70

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Município de Santa Isabel, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA N° 20.882 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Admite as servidoras públicas municipais que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 07/02/2022 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Especial, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 25 (vinte e cinco) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

NOME	RG	CPF
BEATRIZ APARECIDA LIMA DUARTE	XX.XXX.544-3	XXX.XXX.338-47
ELIANA DE MIRANDA DOMINGOS	XX.XXX.108-3	XXX.XXX.518-94
LUCIANA APARECIDA SAULO MESSIAS	XX.XXX.390-1	XXX.XXX.698-63
MARISA MONTEIRO	XX.XXX.494-5	XXX.XXX.848-09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Município de Santa Isabel, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.883 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Admite as servidoras públicas municipais que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 07/02/2022 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
FABIANE SILVA DE CARVALHO	XX.XXX.608-9	XXX.XXX.888-44
NEIDE PEREIRA	XX.XXX.521-1	XXX.XXX.738-52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Município de Santa Isabel, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.884 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 07/02/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
GRAZIELE MARIA FERREIRA BRITO	XX.XXX.586-9	XXX.XXX.828-56

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Município de Santa Isabel, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA N° 20.885 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Admite as servidoras públicas municipais que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 07/02/2022 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica II, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 15 (quinze) horas aulas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
ANDREIA CRISTINA MARCONDES	XX.XXX.281-0	XXX.XXX.088-60
SUZANA CUNHA CLEMENTINO	XX.XXX.153-7	XXX.XXX.318-52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Município de Santa Isabel, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.886 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 07/02/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica II, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 15 (quinze) horas aulas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
KAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA	XX.XXX.046-9	XXX.XXX.688-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Município de Santa Isabel, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.887 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera o servidor público municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **FELIPE EVANGELISTA**, portador do RG nº. XX.XXX.570-8 e CPF nº. XXX.XXX.318-00, nomeado em 02/02/2021, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.888 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre demissão de servidor público municipal que menciona”

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº [13.979](#), de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente da pandemia - COVID-19, e prevê a possibilidade de determinação de realização compulsória de vacinação;

CONSIDERANDO que os Municípios devem assegurar o direito à saúde da população, e que compete aos Gestores Públicos a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO que no julgamento conjunto das ADIs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade) 6586 e 6587 e do ARE (Recurso Extraordinário com Agravo) 1.267.879, em 17 de dezembro de 2020, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os Municípios podem determinar a vacinação compulsória contra a COVID-19, prevista na Lei Federal nº [13.979/2020](#), para assegurar a proteção da saúde coletiva e a imunização comunitária, como decorrência da prevalência do princípio constitucional da solidariedade, e do direito coletivo sob o particular;

CONSIDERANDO ainda que na decisão o Supremo Tribunal Federal entendeu que a vacinação é obrigatória, e poderá implicar em punições para aqueles que se recusarem a se imunizar, em razão de convicções pessoais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal obriga o empregador/gestor a garantir e manter o ambiente de trabalho saudável;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.529, de 20 de setembro, em especial o disposto no §1º do art. 1º, art. 2º §1º e 2º do mesmo Decreto e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 20.720, de 13 de outubro de 2021 e nº 20.829, de 07 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que até o presente momento, mesmo com a concessão e prorrogação de prazos, o servidor não apresentou os documentos necessários à comprovação das informações alegadas;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 3962/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da **Portaria nº 20.829, de 07 de janeiro de 2022**, para mais 19 dias, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º. DEDITIR, por justa causa, a partir desta data, o servidor público municipal, **R. P.**, portador do RG nº. XX.XXX.402-X e CPF nº. XXX.XXX.438-50, admitido em 01/08/2012, no emprego permanente de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, com fulcro no art. 2º § 1 e 2, do Decreto 6529 de 20 de setembro de 2021 e no art. 482, "h" da CLT, e do art. 184, IV da Lei 616 de 10 de dezembro de 1.970.

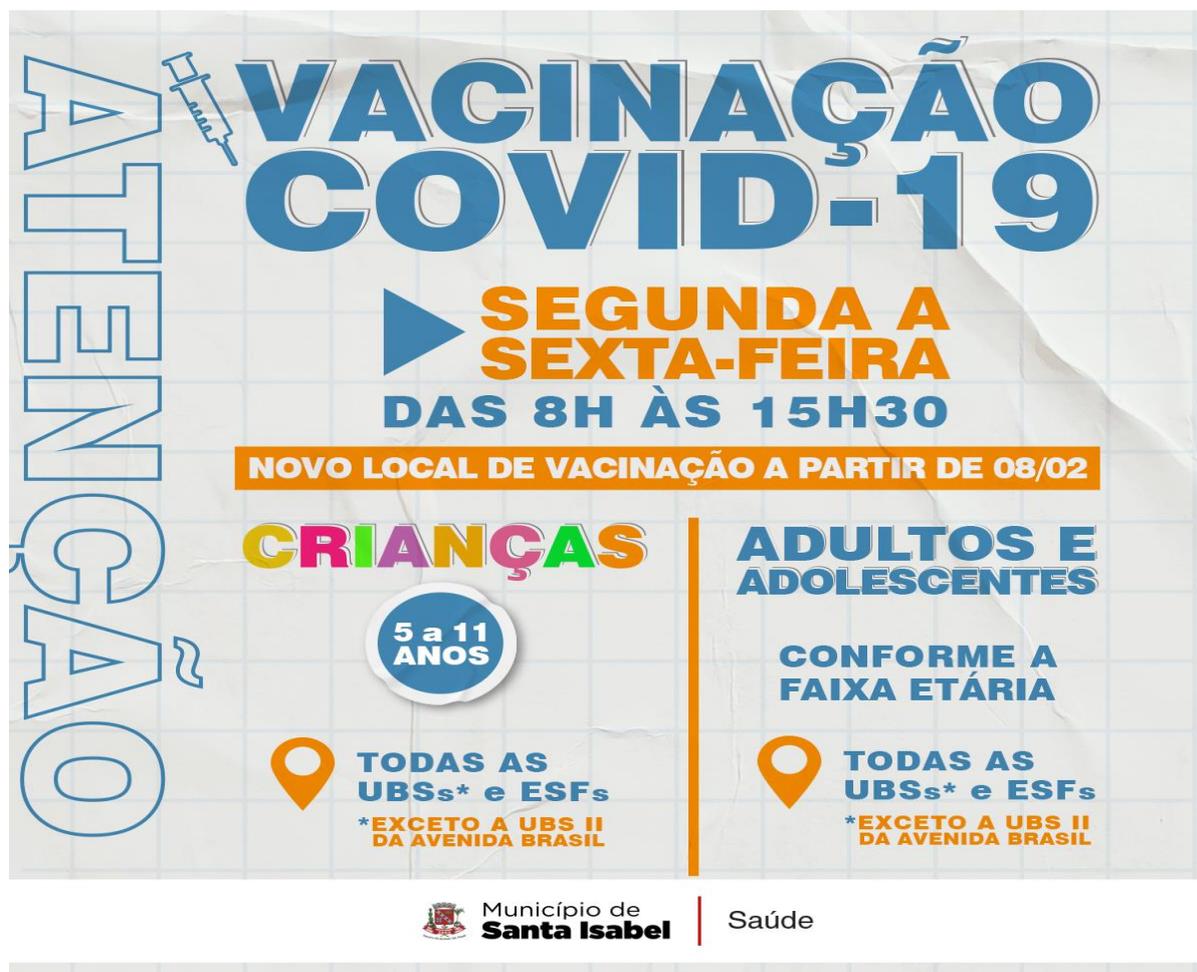
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



ATENÇÃO

VACINAÇÃO COVID-19

▶ SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8H ÀS 15H30

NOVO LOCAL DE VACINAÇÃO A PARTIR DE 08/02

CRIANÇAS	ADULTOS E ADOLESCENTES
5 a 11 ANOS	CONFORME A FAIXA ETÁRIA
TODAS AS UBSs* e ESFs <small>*EXCETO A UBS II DA AVENIDA BRASIL</small>	TODAS AS UBSs* e ESFs <small>*EXCETO A UBS II DA AVENIDA BRASIL</small>

Município de Santa Isabel | Saúde



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

No sétimo dia do mês de fevereiro de 2022, as 9:00h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, utilização de máscaras e distanciamento, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidente Sra Jhenifer de Souza Fortunato representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Solange Barbosa Ferreira representando a Secretaria Municipal de Educação, Sr Manoel Nunes Eleutério representando a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, Sra Juliana Ramos de Sousa representando a OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel, Sr Matheus Sales de Freitas representando o Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade e os convidados Sr Antônio Ramon Peres representando a APAE, Sra Maria Aparecida Mendes Putini, Sra Juliana Silene de Souza Barbosa, Sr Carlos Gomes Eugênio representando o Conselho Tutelar, Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Lopes e Sr Daniel Alves de Lucena representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Jhenifer que deu início cumprimentando a todos, e ressaltando que esta reunião ordinária teria uma pauta em específica que seria: Deliberação da documentação para registro da entidade (APAE) e extraordinariamente uma pauta reservada ao colegiado. No entanto em decorrência da ausência do quórum mínimo, foi solicitado pela Presidente á espera de dez minutos para a segunda chamada. Com a palavra o Sr Carlos Lopes trata da importância da presença do colegiado, visto que, teria deliberações de extrema importância a ser discutida a fim de dar seguimento nas demandas vigentes ao conselho. Dando seguimento e pela ausência de quórum foi sugerido pela Presidente e aceito pelos membros que será convocada uma reunião extraordinária no dia (11/02/2022) as 9:00h para deliberação dessas pautas específicas. Ato contínuo a Presidente agradece a presença dos membros e convidados, e dá por finalizada a reunião. Não havendo deliberações e nem assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 02/2022– DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Extraordinária, e das providencias correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho, foi solicitada uma reunião Extraordinária com pauta específica que será: Deliberação da documentação para registro da entidade (APAE).

Art. 2º - Fica definido a data de 11 de fevereiro de 2022 ás 9:00h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na rua: Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 – Jardim Monte Serrat.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora do contexto, pautas de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Jhenifer de Souza Fortunato
Presidente CMDCA